



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quarta-feira • 27 de Julho de 2022 • Ano II • Nº 800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos.....	02 a 03.
Resoluções.....	04 a 04.



Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Vereda

Conselho Municipal de Educação de Vereda
Lei de Criação Nº 158/2009 – 02/03/2009
Lei de Alteração Nº 184/2011 – 30/09/2011



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME DE VEREDA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VEREDA-BA.
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do o Curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, Eixo IV e V - 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental.	
RELATOR: Rui Amancio Santos	
PROCESSO Nº.10-07/2022	
PARECER- CME/Vereda Nº. 10-07/2022	Aprovado em: 20 de julho de 2022.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – encaminhou para apreciação deste Conselho o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, Eixo IV e V do Ensino Fundamental, com implantação gradativa, na Escola Municipal Albino Caetano de Castro, localizada na Rua Principal/ S/N, Povoado de São João da Prata-Vereda-BA.. A Escola tem seu CNPJ Nº. 02.029.687/0001-13, correspondente ao Caixa Escolar da Escola Municipal Albino Caetano de Castro. A Comissão Especial de verificação in loco esteve na instituição no dia 28 de abril de 2022. A Comissão foi composta pelos(as) senhores(as) Nilma Souza Vieira do Carmo - representando o Conselho Municipal de Educação, a Senhora, Elizana Ramos Souza Passos, representando a área pedagógica, as Senhoras, Vagna Santos dos Anjos Lopes e Marta Maria de Almeida Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação. O relatório da verificação encontra-se anexos a este Parecer.

O CME de Vereda, designou como Relator, o Conselheiro Rui Amancio Santos para análise documental e de relatórios para elaboração de Parecer Conclusivo.

II- ANÁLISE

1. Análise documental:

No Processo Nº **10-07/2022** encontra-se a documentação exigida para autorização, a saber:

1. Ofício do Secretário Municipal de Educação ao CME.
2. Ato de Criação do Estabelecimento.
3. Atos de Autorização preexistentes.
4. Dados da Unidade Escolar.
5. Regimento Escolar.
6. Projeto Político Pedagógico.
7. Proposta Curricular.
8. Projetos de Ensino (Plano de Curso por disciplina).
9. Matrizes Curriculares Homologadas.
10. Relação do Corpo Administrativo e Pedagógico.
11. Xérox de Diplomas e Carteiras de autorização do Corpo Adm. e Pedagógico.
12. Relação do Corpo Docente.
13. Xérox de Diplomas e Carteiras de autorização do Corpo Docente
14. Cópia do CNPJ da Escola.
15. Relação dos membros do Conselho Escolar (Caixa Escolar), atualizada.
16. Acervo bibliográfico.
17. Inspeção do CME.

Rua São Sebastião, 62 – Centro – CEP 45.955-000 – Vereda – Bahia
Tel.: (73) 3661-2202 – E-mail: conselhoeducacao@vereda.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Vereda

Conselho Municipal de Educação de Vereda
Lei de Criação Nº 158/2009 – 02/03/2009
Lei de Alteração Nº 184/2011 – 30/09/2011



2. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE VERIFICAÇÃO IN LOCO:

A Comissão Especial de verificação in loco, entregou relatórios, sendo que:

I – O Relatório da Inspeção demonstra que a Instituição cumpre em parte com as exigências da Res CME/Vereda Nº. 01/2015 de 15 de março de 2015, diretrizes para Renovação/ Autorização, apresentando as ressalvas na Área Pedagógica:

a) Ao término do Programa para Elaboração (Re)Elaboração dos PPPs, a Escola deverá encaminhar o Projeto Político Pedagógico da Escola para acrescentar ao Processo de Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, Eixo IV e V - 6º e 7º Ano.

b) A Escola adota o Regimento Padrão das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Vereda. A análise do processo, com base na legislação pertinente, permite atender ao pedido de autorização de funcionamento do o Curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, Eixo IV e V - 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental, Modalidade EJA, com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2022. Relativo ao acervo bibliográfico, a mantenedora deverá investir na ampliação do acervo literário, destinado a alunos e professores da modalidade em questão. Face ao exposto, a Comissão concluiu que a Escola Municipal Albino Caetano de Castro está autorizada a implantar, gradativamente, a partir de 2022, o Curso solicitado.

III - VOTO DO(A) RELATOR(A):

Diante do exposto, o relator é de voto favorável à autorização de oferta do 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, com implantação gradativa, na Escola Municipal Albino Caetano de Castro, por um período de 5 (cinco) anos e propõe à Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

IV- DECISÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente.

V- CONCLUSÃO DO PLENO: Aprovado

O CME/Vereda, aprova por unanimidade o voto do Relator e da Câmara de Legislação e Normas.

Sala das Sessões do CME, 18 de Julho de 2022.

RUI AMANCIO SANTOS. – Relator

NILMA SOUZA VIEIRA DO CARMO
Presidente do CME/Vereda

Homologo: 21 de Julho de 2022.

Mauri Marcos Queiroz de Souza
Secretário Municipal de Educação

CONSELHEIROS (AS): Alex Figueiredo Mota, Andressa de Jesus Meireles, Arielle Aparecida M. Silva, Catiani Angeli, Claudionora Neves da S. Santos, Edinaldo Vieira Resende, Elizana Ramos S. Passos, Eliziane Queiroz M. Cabral, José Anildo Patrocínio dos Santos, Luciana de Jesus M. Pardim, Lucinéia Alves Ferreira, Marcelo de Souza Oliveira, Maria Eunice S. Neves, Maria Lúcia P. Secundino, Marluce Silva Cruz, Marinélia Soares da Silva, Mirlei Ribeiro Aguiar, Nilma Souza V. do Carmo, Nora Ney França Santos, Ronecton Gonçalves Sousa Lopes, Rui Amancio Santos, Victor Estevão Santos Silva.

Rua São Sebastião, 62 – Centro – CEP 45.955-000 – Vereda – Bahia
Tel.: (73) 3661-2202 – E-mail: conselhoeducacao@vereda.ba.gov.br

Resoluções



Prefeitura Municipal de Vereda

Conselho Municipal de Educação de Vereda
Lei de Criação Nº 158/2009 – 02/03/2009
Lei de Alteração Nº 184/2011 – 30/09/2011



RESOLUÇÃO CME N.º 03/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza por 05 (cinco) anos o funcionamento, a partir de 2022, o Curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, na Escola Municipal Albino Caetano de Castro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem e as diretrizes oriundas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96, e de acordo com a Lei Municipal Nº 158/2009, de 02 de março de 2009, alterada pela Lei N.º. 184/2011, de 30 de setembro de 2011 e considerando o Parecer **CME N.º 10-07/2022**, de 18 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Estabelecimento, denominado Escola Municipal Albino Caetano de Castro, localizada à Rua Principal, S/N, Povoado de São João da Prata, em Vereda-Bahia, para ministrar, a partir de 2022, de forma gradativa, o Curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, Eixo IV e V, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do §1º, do Art.2º, da Resolução CME N.º 001/2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Resolução retroagem a 07 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereda-Bahia, 20 de Julho de 2022.

Nilma Souza Vieira do Carmo
Presidente do CME/Vereda

Homologo: 21 de Julho de 2022.

Mauri Marcos Queiroz de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 010/2021

CONSELHEIROS (AS): Alex Figueiredo Mota, Andressa de Jesus Meireles, Arielle Aparecida Marinho Silva, Catiani Angeli, Claudionora Neves da Silva Santos, Edinaldo Vieira Resende, Elizana Ramos Souza Passos, Eliziane Queiroz Medeiros Cabral, José Anildo Patrocínio dos Santos, Luciana de Jesus Meireles Pardim, Lucinéia Alves Ferreira, Marcelo de Souza Oliveira, Maria Eunice da Silva Neves, Maria Lúcia Pereira Secundino, Marluce Silva Cruz, Marinélia Soares da Silva, Mirlei Ribeiro Aguiar, Nilma Souza Vieira do Carmo, Nora Ney França Santos, Ronecton Gonçalves Sousa Lopes, Rui Amancio Santos, Victor Estevão Santos Silva.

Rua São Sebastião, 62 – Centro – CEP 45.955-000 – Vereda – Bahia
Tel.: (73) 3661-2202 – E-mail: conselhoeducacao@vereda.ba.gov.br